



RESOLUÇÃO N.º 24 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Revogação parcial da Resolução nº 17 de 29 de setembro de 2014, referente as entidades: Associação da Aldeia de Carapicuíba/OCA, Comunidade Kolping da Aldeia e Comunidade Kolping da Vila Dirce.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS, em reunião Extraordinária realizada no dia 06 de Novembro de 2014, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei de Criação nº 1.968 de 19/12/1996, alterada pela Lei Municipal nº. 2.496 de 14 de maio de 2004, resolve:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Resolução nº 17 de 29 de Setembro de 2014 que dispõe sobre o indeferimento do pedido de renovação de inscrição de entidades no Conselho de Assistência Social/ CMAS – CARAPICUÍBA-SP e dá outras providências, especificamente ao que se referem as entidades: Associação da Aldeia de Carapicuíba/OCA, Comunidade Kolping da Aldeia e Comunidade Kolping da Vila Dirce, conforme ata nº 12 de 06 de Novembro de 2014.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 06 de Novembro o de 2014.

Edna Moreira Santos Gottert

Presidente do CMAS